

**TABELA DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS – TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**

SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
<b>SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>	
<b>Utilização da Infraestrutura Aquaviária</b>	Utilização de infraestrutura aquaviária e área abrigada (canal de acesso e águas tranquilas), que os navios encontram para acesso e execução de suas operações no Terminal. A cobrança pelo serviço é realizada por: (1) tonelada movimentada de carga geral, granel sólido ou granel líquido; (2) embarcação com cargas de projetos, especiais ou superdimensionadas, por hora ou fração; (3) unidade de contêiner movimentado (descarregamento/carregamento, remoção via cais ou a bordo); (4) unidade de contêiner de transbordo.
<b>Utilização das Instalações de Acostagem</b>	Utilização de infraestrutura de acostagem (piéres e suas instalações, redes e sistemas para iluminação, água, energia elétrica, combate a incêndio, segurança), que permite operações seguras de movimentação de cargas. A cobrança pelo serviço é realizada por: (1) comprimento da embarcação, por dia ou fração, para embarcações de apoio ou tráfego interno do Terminal; (2) tonelagem bruta da embarcação ( <i>Gross Tonnage</i> ), por dia ou fração, para navios sem movimentação de mercadorias; (3) comprimento da embarcação, por hora ou fração, para navios de granel líquido, atracados ou não; (4) comprimento da embarcação, por hora ou fração, para demais embarcações atracadas.
<b>Utilização da Infraestrutura Terrestre</b>	Utilização da infraestrutura terrestre a partir do costado do navio até o <i>Gate</i> , na condição de descarga direta, ou até as instalações de armazenagem <i>on shore</i> do Terminal ou no sentido inverso, abrangendo pontes e plataformas operacionais, tubovias, arruamentos, pavimentação, sinalização e iluminação, acessos rodoviário ou ferroviário, instalações de combate a incêndio, redes de água, esgoto e energia elétrica, e segurança. A cobrança pelo serviço é realizada por: (1) tonelada movimentada de carga geral, granel sólido ou granel líquido (inclusive para combustíveis/óleos transportados por veículo-tanque para abastecimento de embarcações); (2) para unidade de pá eólica movimentada, por tonelada ou m <sup>3</sup> (o que for maior); (3) unidade de contêiner movimentado (descarregamento/carregamento, remoção via cais ou a bordo); ou (4) unidade de contêiner de transbordo.
<b>Utilização da Infraestrutura de Esteira Tubular Transportadora de Granel Sólido</b>	Utilização da Infraestrutura de Esteira Tubular Transportadora de Granel Sólido, oriundo de navios atracados nos berços do Píer 1 do Terminal Portuário do Pecém até a Torre de Transferência 4 no Complexo Industrial e Portuário do Pecém. A cobrança pelo serviço é realizada por tonelada de granel movimentado.
<b>Amarração ou Desamarração por navio, por manobra.</b>	Atividade de amarração na atracação e desamarração na desatracação de navios nos berços de acostagem. Para navios de carga geral, granel sólido ou contêiner, a cobrança pelo serviço considera o comprimento do navio. Para navios de granel líquido, a cobrança é fixa independente do comprimento do navio.
<b>Operação de Carga ou Descarga de Mercadorias</b>	Serviço de carga ou descarga de mercadorias com uso de equipamentos de cais (portêineres, guindastes e similares, grabs e moegas) para uma operação segura, garantindo os índices de produtividade mínima estabelecidos na NETPP. A cobrança pelo serviço é realizada por: (1) movimentação de carga geral, granel sólido, granel líquido ou carga de projeto (2) unidade de pá eólica com uso de equipamento de bordo (com diferenciação de preço vinculada ao comprimento da pá); (3) utilização de guindaste MHC para embarque de equipamento eólico, por hora (período mínimo de seis horas, com diferenciação de preço vinculada ao comprimento da pá); (4) unidade de contêiner movimentado (descarregamento /carregamento, remoção via cais ou a bordo); (5) unidade de contêiner de transbordo; (6) Mudança de plano de embarque: Serviço relacionado à Mudança de plano de embarque realizada com o navio em operação ou à paralisação da operação de um ou mais ternos a pedido ou por situação criada pelo embarcador/armador. A cobrança pelo serviço é realizada por evento de mudança de plano ou por hora parada por terno. Não se aplica a operação de carga e descarga de placas de aço.

TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante-CE - CEP: 62.674-906

Email: contato@complexodopecem.com.br Site: [www.complexodopecem.com.br](http://www.complexodopecem.com.br)

Fone (85) 3372-1500

SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
<b>Movimentação de Mercadorias dos Píeres para as Instalações de Armazenagem ou no sentido inverso</b>	Serviço de transferência das mercadorias dos píeres para as instalações de armazenagem on shore do Terminal ou no sentido inverso com uso de carretas, veículos tipo caçambas, empilhadeiras, etc. A cobrança pelo serviço é realizada por: (1) movimentação de carga geral, granel sólido, granel líquido ou carga de projeto; (2) unidade de pá eólica (com diferenciação de preço vinculada ao comprimento da pá); (3) unidade de contêiner movimentado no desembarque/embarque. No desembarque: descarregamento/transferência/pesagem; No embarque: pesagem/ transferência/carregamento; (4) unidade de contêiner de transbordo.
<b>Mudança de Plano de Embarque, Remoção a Bordo ou Remoção Terra na Operação de Carga ou Descarga de Placas de Aço</b>	Serviço relacionado à <i>Mudança de plano de embarque</i> realizada com o navio em operação ou à paralisação da operação de um ou mais ternos a pedido ou por situação criada pelo embarcador/armador. A cobrança pelo serviço é realizada por evento de mudança de plano ou por hora parada por terno. A <i>Remoção a bordo</i> consiste na movimentação de placa de aço dentro do mesmo porão, com a utilização de empilhadeira, ou para fora do porão (remoção ou transferência de porão), atendendo às novas determinações do novo plano de embarque. A cobrança pelo serviço é realizada por tonelada de placa de aço. A <i>Remoção terra</i> refere-se à retirada da placa de aço do porão do navio com a utilização de guindaste e à sua respectiva transferência para a área de estocagem do Terminal. A cobrança pelo serviço é realizada por tonelada de placa de aço.
<b>Peação na Operação de Embarque de Pás Eólicas</b>	O serviço abrange o fornecimento de mão de obra portuária qualificada, treinada e certificada para trabalho em altura, munida de equipamentos, ferramentas como talhas, escadas, colchões de proteção, cabos-guia, trava-quedas, cinto de segurança e demais equipamentos de proteção individual, para a colocação dos materiais de afiação e peação da carga no navio, conforme instrução do “supercargo/comandante” do contratante, antes, durante e após o início das operações de embarque, a cada período de 6 (seis) horas de serviço. A cobrança pelo serviço é realizada por períodos de 6 (seis) horas ou fração.
<b>Transbordo de Granéis Líquidos em Operação “ship to ship”.</b>	Serviço de transferência de carga de petróleo e derivados entre embarcações, na modalidade “STS atracado” (com um dos navios atracados no berço do terminal e outro a contrabordo). A operação se dará em região abrigada. Esse serviço deverá ser consultado para análise e precificação. O valor cobrado para cada operação será objeto de negociação comercial específica, realizada caso a caso.
SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
SERVIÇOS ACESSÓRIOS	
<b>Ova ou Desova de Contêiner</b>	Ova: Serviço de estufagem de contêiner (exceto refrigerado ou IMO), após seu posicionamento, com a utilização de recursos humanos, máquinas (para içamento ou empilhamento) ou combinação de ambos os recursos, incluindo a retirada e/ou a colocação de lacre. O valor cobrado pelo serviço é diferenciado por contêiner de 20’ ou de 40’. Não inclui o posicionamento do contêiner na pilha de estocagem. Desova: Serviço de desestufagem de contêiner (exceto refrigerado ou IMO), após seu posicionamento, com a utilização de recursos humanos, máquinas (para içamento ou empilhamento) ou combinação de ambos os recursos, incluindo a retirada e/ou a colocação de lacre. O valor cobrado pelo serviço é diferenciado por contêiner de 20’ ou de 40’. Não inclui o posicionamento do contêiner na pilha de estocagem.
<b>Movimentação de mercadoria armazenada com separação de marca, para verificação de peso ou outra necessidade de órgão anuente.</b>	Serviço que envolve a movimentação de mercadoria armazenada com utilização de recursos humanos e equipamentos para promover a organização, seleção, separação de mercadorias sob a orientação de fiscais do MAPA, ANVISA, VIAGIAGRO ou qualquer anuente que determine sua execução para fins de fiscalização. A cobrança pelo serviço é realizada por tonelada ou m <sup>3</sup> , o que for maior, para carga não containerizada no Pátio ou no armazém, ou por unidade de contêiner.

TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante-CE - CEP: 62.674-906

Email: contato@complexodopecem.com.br Site: [www.complexodopecem.com.br](http://www.complexodopecem.com.br)

Fone (85) 3372-1500

SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
<b>Pesagem</b>	<p>O serviço de <i>Pesagem por contêiner com remoção</i> consiste na retirada do contêiner da pilha de armazenamento, utilizando caminhão de prestador credenciado, com deslocamento do contêiner até as balanças, pesagem do contêiner e seu retorno à área de armazenamento original.</p> <p>A <i>Pesagem por tonelada de carga em veículo</i> consiste na pesagem parcial ou total de carga geral não containerizada, por tonelada, (1) em veículo de prestador credenciado; ou (2) em veículo autorizado previamente pela CIPP para a operação em descarga direta.</p> <p>A <i>Pesagem extraordinária por contêiner</i> refere-se à solicitação de pesagem extraordinária após a entrada do contêiner dentro das 12 horas que antecedem o <i>deadline</i> de carga do navio.</p>
<b>Retirada e/ou Reposição de Amostra</b>	Serviço de abertura de contêiner para: (1) retirada de amostra de quantidade de carga necessária à inspeção de autoridade solicitante, incluindo a substituição de lacre na área de inspeção; ou (2) reposição de amostra em substituição à mesma quantidade de carga retirada para inspeção de autoridade solicitante, incluindo a substituição de lacre na área de inspeção. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner e diferenciada pelo uso de empilhadeira ou escada.
<b>Operação, Monitoramento e Controle de Contêiner Reefer, Retirada de Genset, Plug in/ out</b>	Refere-se à plugagem/desplugagem, controle e acompanhamento das temperaturas, ventilação e demais condições dos contêineres refrigerados. O serviço não inclui a utilização de tomada frigorífica. A cobrança pelo serviço é realizada por dia ou fração e por contêiner.
<b>Troca ou Corte de Lacre</b>	Referente à substituição de lacre, quando não estiver associada a outro serviço em que necessariamente o lacre deve ser substituído. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner.
<b>Reposicionamento de Contêiner</b>	Consiste na remoção de contêiner não embarcado por: (1) falha ou omissão do dono da carga; (2) por problemas documentais; (3) não aceitação pelo transportador; ou (4) outro motivo, para nova posição no pátio de estocagem e posterior embarque em outro navio. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner.
<b>Posicionamento e Retorno de Contêiner para Ova/Desova, Inspeção ou Tratamento Fitossanitário.</b>	Serviço de deslocamento do contêiner para a área de Ova, Desova, Inspeção ou Tratamento Fitossanitário e seu retorno à área de armazenamento original. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner.
<b>Posicionamento de Contêiner para Ferrovia</b>	Serviço de retirada de contêiner do pátio e posicionamento na área da ferrovia para embarque ferroviário ou de retirada de contêiner da área da ferrovia e posicionamento no pátio. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner.
<b>Remoção para Retirada de Amostra</b>	Serviço de retirada de contêiner da pilha de estocagem para abertura e retirada de amostra de carga para inspeção, sem a execução do serviço de posicionamento de contêiner nas áreas de ova/desova ou de tratamento fitossanitário. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner.
<b>Carregamento ou Descarregamento de Caminhão</b>	Serviço de carregamento de caminhão ( <i>Truck</i> , Carreta, Bitrem ou outro veículo de carga compatível) com cargas não containerizadas desembarcadas no Terminal Portuário do Pecém; ou descarregamento de caminhão ( <i>Truck</i> , Carreta, Bitrem ou outro veículo de carga compatível) com cargas para ovação em contêineres ou para embarque como carga não containerizada. A cobrança é diferenciada por tipo de caminhão.
<b>Inspeção Visual</b>	Serviço de abertura de contêiner para: (1) inspeção das cargas no interior do contêiner, sem retirada de mercadorias ou (2) inspeção das cargas com retirada e retorno imediato de mercadoria. O serviço inclui a colocação de novo lacre. Não inclui o posicionamento do contêiner na pilha de estocagem. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner, sendo diferenciada pela necessidade ou dispensa de retirada de mercadoria do mesmo.

TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante-CE - CEP: 62.674-906

Email: contato@complexodopecem.com.br Site: [www.complexodopecem.com.br](http://www.complexodopecem.com.br)

Fone (85) 3372-1500

SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
<b>Inspeção Geral do Contêiner</b>	Consiste na desova e ovação, consecutiva e imediata, de contêiner (exceto refrigerado) para inspeção da carga, com a utilização de homens, máquinas (para içamento ou empilhamento) ou combinação de ambos os recursos, incluindo a retirada e/ou a colocação de lacre. Não inclui o posicionamento do contêiner na pilha de estocagem. A permanência da carga em solo por período superior a 6 (seis) horas não configura <i>Inspeção Geral</i> , mas sim um serviço de ova e outro de desova. A cobrança pelo serviço é diferenciada por tipo de contêiner (20' e 40') e pela carga acondicionada (carga seca ou carga IMO).
<b>Utilização da Câmara Frigorífica</b>	Serviço de <i>Utilização de Câmara Frigorífica</i> para Inspeção Geral ou "Canal Vermelho" da Receita Federal ou para Retirada de Amostra para o Ministério da Agricultura, SDA ou Outros, compreendendo deslocamento do contêiner da área de armazenagem até a câmara frigorífica, desova e ova de carga, em período de até 6 horas de operação, com carreta parada, mão de obra e equipamentos necessários, retirada e colocação de lacre e retorno do contêiner para a pilha de armazenagem. A cobrança pelo serviço é diferenciada por tipo de contêiner.
<b>Utilização do Scanner</b>	Serviço de inspeção não invasiva (escaneamento) sobre todos os contêineres vazios e contêineres contendo mercadorias importadas, a exportar ou em trânsito aduaneiro, quer de importação ou de exportação, conforme disposto na PORTARIA ALF/FOR Nº 59, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. A cobrança pelo serviço é diferenciada para contêiner vazio, cheio sentido importação ou cheio sentido exportação.
<b>Agendamento para retirada ou entrega de contêiner de longo curso ou cabotagem</b>	A cobrança pelo serviço de <i>Reagendamento</i> é devida quando não se cumpre a janela de agendamento. A cobrança pelo serviço abrange a disponibilização de facilidades de recepção, liberação e movimentação de cargas preparadas para a retirada ou para a entrega, cujo agendamento não teve o reagendamento prévio com o mínimo de 6 horas de antecedência ao programado no Terminal Portuário do Pecém. O serviço de <i>Retirada ou Entrega com agendamento expresso</i> refere-se à disponibilização de facilidades de recepção, liberação e movimentação de carga para aqueles que optarem pelo não agendamento de retirada ou entrega de suas cargas. A cobrança pelo serviço por <i>No show ou Não comparecimento</i> é devida quando o cliente não comparece ou não cancela os agendamentos de entrega/retirada ou não retira os contêineres dentro dos prazos estabelecidos. As cobranças são realizadas por contêiner.
<b>Retirada ou Colocação de labels/adesivos</b>	Serviço de operacionalização de retirada ou colocação de <i>labels/adesivos</i> . Inclui a movimentação do contêiner, mas não inclui os <i>labels/adesivos</i> . A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner.
<b>Enlonação de caminhão (por veículo)</b>	Serviço de fixação de lona à carroçaria de caminhão, realizado sempre com o acompanhamento do motorista. A cobrança pelo serviço é realizada por veículo.
<b>Acoplagem/desacoplagem de gensets</b>	O serviço engloba a acoplagem/desacoplagem, o descarregamento/carregamento e o posicionamento do <i>genset</i> do contêiner. A cobrança pelo serviço é realizada por <i>genset</i> .
<b>Alteração de Set Point, para contêiner refrigerado.</b>	O serviço refere-se a cada alteração necessária de temperatura para contêiner refrigerado. Não inclui o posicionamento do contêiner, caso seja necessário. A cobrança pelo serviço é realizada por alteração de temperatura.
<b>Remoção de placa no pátio, por tonelada.</b>	Consiste na remoção de placa de aço da pilha de estocagem no Pátio com utilização apenas de uma empilhadeira. A cobrança pelo serviço é realizada por tonelada.
<b>Remoção de placa no TMUT, por tonelada.</b>	Abrange a remoção de placa de aço da pilha de estocagem no TMUT e sua transferência para o Pátio do Terminal. A cobrança pelo serviço é realizada por tonelada.
<b>Identificação de placa, em eventual falta de etiqueta, por placa.</b>	Serviço de disponibilização de uma nova etiqueta/marcação de identificação da placa, caso seja identificada a falta/ausência da etiqueta original. A cobrança pelo serviço é realizada por placa.

TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante-CE - CEP: 62.674-906

Email: contato@complexodopecem.com.br Site: [www.complexodopecem.com.br](http://www.complexodopecem.com.br)

Fone (85) 3372-1500

SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
<b>Movimentação de contêiner importação longo curso – (Handling out/Entrega/Levante)</b>	Compreende o serviço de movimentação de contêiner da pilha de armazenamento para a carreta ou caminhão, cobrado para as unidades de contêiner de sentido importação, na navegação de longo curso. A cobrança pelo serviço é diferenciada por contêiner cheio ou vazio, contêiner com carga perigosa (IMO) ou contêiner especial ou com carga OOG ( <i>Open Top, Flat Rack, Plataforma</i> ou <i>Out of gauge</i> ).
<b>Fornecimento de fotografia/pacote de 6 fotos digitalizadas por contêiner ou carga.</b>	O serviço abrange o deslocamento de funcionário para retirada das fotografias e o envio das imagens por meio eletrônico. De acordo com a solicitação do cliente, as fotografias evidenciarão a numeração do contêiner, <i>status</i> em relação à integridade estrutural da unidade contentora, numeração dos lacres, certificados de resistência, etc. A cobrança pelo serviço é realizada cobrada por contêiner ou carga (pacote de 6 fotos digitalizadas).
<b>Utilização de carreta de contenção para cargas líquidas com vazamento, por dia ou fração.</b>	O serviço abrange a utilização de carreta especial para contenção de resíduos líquidos de unidades que apresentem vazamento dentro do Terminal Portuário do Pecém. A cobrança pelo serviço é realizada por dia ou fração.
<b>Cross-stuffing, por unidade de contêiner</b>	Compreende o serviço de transferência de mercadoria entre contêineres, condicionado a (1) falta de espaço nos armazéns da CIPP, (2) negativa de abertura de OS de desova por parte da CIPP; (3) autorização prévia da RFB; e por solicitação do cliente. O serviço abrange o posicionamento e a desova do contêiner de origem, o posicionamento e a ovação do contêiner de destino, a colocação de novos lacres nos contêineres de origem e destino e o aluguel de contêiner por um período de 30 dias ou fração, a contar da data de realização do serviço. Em se tratando de carga refrigerada, o serviço considera o uso da câmara fria. A cobrança pelo serviço é diferenciada por tipo de contêiner (20' e 40') e ainda pela carga acondicionada (contêiner dry ou reefer). Os valores de cross-stuffing não contemplam os eventuais custos de armazenagem referentes a estadia do contêiner alugado, tampouco valores de armazenagem do contêiner de origem da carga.
<b>Aluguel de contêiner por período adicional, após a realização de cross-stuffing</b>	Aluguel de contêiner disponibilizado para cross-stuffing, após o término dos 30 dias previstos no serviço de cross-stuffing. A cobrança é realizada por unidade de contêiner, por período adicional de 30 dias ou fração. Os valores de aluguel de contêiner não contemplam os eventuais custos de armazenagem referentes a estadia do contêiner alugado, tampouco valores de armazenagem do contêiner de origem da carga.
<b>Gerenciamento Remoto de Contêineres (RCM – Remote Contêiner Management)</b>	Compreende o serviço de gerenciamento remoto de contêineres, utilizando tecnologia RCM. O serviço é cobrado por (1) checagem física visando performar o check list, por unidade de contêiner, e (2) atendimento ao alarme da unidade RCM, por solicitação do armador, para cada unidade de contêiner.
SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
<b>SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM</b>	
<b>Armazenagem de mercadoria containerizada, em pátio por contêiner, ou em armazéns por unidade de contêiner desovado, por período de 10 (dez) dias ou fração.</b>	Compreende a fiel guarda de mercadoria containerizada no Pátio ou mercadoria desovada de contêineres e guardada nos Armazéns do Terminal Portuário do Pecém. A cobrança pelo serviço contempla as despesas com a infraestrutura de pátio (iluminação, sinalização, consumo de energia e despesas administrativas, facilidades de armazéns), Circuito Fechado de Televisão e vigilância, e alfandegamento. A cobrança pelo serviço é realizada por períodos de 10 (dez) dias ou fração, diferenciada por contêiner de 20' ou de 40', por contêiner com carga perigosa, por contêiner especial ( <i>Open Top, Flat Rack</i> e <i>Plataforma</i> ) ou por bagagem desacompanhada, <i>Personal Effects</i> , conforme IN RFB nº 611/2006 sujeito à Declaração Simplificada de Importação ou de Exportação (DSI/DSE).

TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante-CE - CEP: 62.674-906

Email: contato@complexodopecem.com.br Site: [www.complexodopecem.com.br](http://www.complexodopecem.com.br)

Fone (85) 3372-1500

SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
<b>Armazenagem de mercadoria não containerizada, em pátio ou em armazéns, por tonelada ou m<sup>3</sup>, o que for maior, por período de 10 (dez) dias ou fração.</b>	Compreende a fiel guarda de mercadoria não containerizada no Pátio ou nos Armazéns do Terminal Portuário do Pecém. A cobrança aplicada contempla as despesas com a infraestrutura de pátio (iluminação, sinalização, consumo de energia e despesas administrativas, facilidades de armazéns), Circuito Fechado de Televisão e vigilância, e alfandegamento. A cobrança pelo serviço é realizada por tonelada ou m <sup>3</sup> , o que for maior, por períodos de 10 (dez) dias ou fração.
<b>Granéis sólidos armazenados em área não alfandegada ou em armazéns não alfandegados, por tonelada, por período de 30 (trinta) dias ou fração.</b>	Compreende a fiel guarda de granel sólido em pátios ou armazéns não alfandegados. A tarifa cobre as despesas com a infraestrutura de pátio (iluminação, sinalização, consumo de energia e despesas administrativas, facilidades de armazéns) e vigilância. A cobrança pelo serviço é realizada por tonelada, por períodos de 30 (trinta) dias ou fração.
SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
SERVIÇOS PRÓPRIOS	
<b>Serviço equivalente à ocupação de área no Pátio de armazenagem em m<sup>2</sup>, valor mensal.</b>	Serviço de disponibilização de área e de infraestrutura física no Pátio do Terminal para os Prestadores de Serviços. A cobrança pelo serviço é diferenciada por faixas de área ocupada em m <sup>2</sup> .
<b>Utilização de tomada frigorífica, por dia ou fração, por contêiner.</b>	Consiste na disponibilização e utilização de tomada frigorífica, incluindo energia elétrica, por contêiner refrigerado do tipo integrado ou por unidade refrigeradora tipo <i>clip-on</i> , enquanto armazenado no Pátio do Terminal Portuário do Pecém. A cobrança pelo serviço é realizada por dia ou fração e por contêiner.
<b>Disponibilização de energia elétrica em baixa tensão para embarcação ou cliente na área do Terminal.</b>	Serviço de disponibilização de energia elétrica em baixa tensão beneficiada pelos equipamentos mantidos pela CIPP para embarcações ou clientes na área do Terminal. A cobrança pelo serviço é realizada por KWh ou fração.
<b>Utilização de tomada frigorífica para <i>Pre Trip Inspection</i> (PTI), por 6 (seis) horas ou fração, por contêiner.</b>	Consiste na disponibilização e utilização de tomada frigorífica, incluindo energia elétrica, para plugagem de contêineres com o objetivo de testar os equipamentos de refrigeração. A cobrança pelo serviço é realizada por 6 (seis) horas ou fração e por contêiner.
<b>Disponibilização e utilização de energia elétrica para equipamento conectado ao Sistema Elétrico da CIPP em média tensão, pelo consumo medido na ponta e fora de ponta em KWh ou fração e pela demanda informada/contratada na ponta e fora de ponta em KW ou fração.</b>	Abrange a disponibilização e utilização de energia elétrica para equipamento conectado ao Sistema Elétrico da CIPP em média tensão, pelo consumo medido na ponta e fora de ponta em KWh ou fração e pela demanda informada/contratada na ponta e fora de ponta em KW ou fração. A cobrança aplicada equivale ao custo de energia em média tensão com a concessionária acrescido do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a título de administração, que cobre os custos de operação e manutenção do Sistema Elétrico do Terminal e a depreciação dos ativos.
<b>Fornecimento de Água Potável</b>	Serviço de disponibilização de água com monitoramento de potabilidade, armazenamento e bombeamento em equipamentos mantidos pela CIPP para embarcações ou cliente na área do Terminal. A autoridade portuária reserva o direito de ofertar este serviço conforme a disponibilidade e gerenciamento de água. A cobrança pelo serviço é realizada por m <sup>3</sup> ou fração.
<b>Utilização de <i>Power Pack</i> com custo de operação e combustível por conta do usuário.</b>	Abrange a disponibilização de geradores a diesel <i>Power Pack</i> aos Prestadores de Serviços do Terminal, para execução de <i>Pre Trip Inspection</i> (PTI) ou outros serviços correlatos. A cobrança pelo serviço é realizada pela disponibilização do <i>Power Pack</i> , por dia ou fração, e pela geração de cada equipamento, por hora máquina ou fração. Não inclui os custos de operação e combustível.
<b>Cancelamento de Embarque de Contêiner e/ou Mercadoria com Consequente Retirada do Terminal</b>	Cobrança devida quando o exportador desiste de embarcar o contêiner ou a mercadoria em estoque nas instalações de armazenagem, sem traslado até a área de acostagem, após ter utilizado a infraestrutura do Terminal. A cobrança pelo serviço é realizada por evento e/ou contêiner/mercadoria retirada.

TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante-CE - CEP: 62.674-906

Email: [contato@complexodopecem.com.br](mailto:contato@complexodopecem.com.br) Site: [www.complexodopecem.com.br](http://www.complexodopecem.com.br)

Fone (85) 3372-1500

SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
<b>Reemissão de Documentação da CIPP ou Emissão de Crachás/Permissões, por documento.</b>	Serviço realizado para atendimento de fornecimento de cópias de qualquer documento já entregue pelo Terminal, inclusive documentos obtidos pelo usuário diretamente (Declarações de Importação sem autenticação, Declaração de Presença de Carga, outros documentos) ou para Emissão de Crachás/Permissões. A cobrança pelo serviço é realizada por documento.
<b>Cancelamento de Nota Fiscal por Solicitação/Omissão do Cliente</b>	Serviço de cancelamento de notas fiscais, solicitado pelos clientes do Terminal que não tenham uma justificativa aceita pela CIPP. A cobrança pelo serviço é realizada por nota fiscal.
<b>Análise documental e autorização de acesso e de uso da infraestrutura para serviço de mergulho, por atividade de mergulho.</b>	Serviço de análise documental de empresa especializada em inspeção ou manutenção subaquática por meio de operações de mergulho. O serviço inclui a verificação de documentação em atendimento à NORMAM-15/DPC da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil e de demais legislações relacionadas à segurança do trabalho, assim como o fornecimento de autorização de acesso e de uso da infraestrutura do Porto para a realização do serviço de mergulho.
SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
SERVIÇOS DIVERSOS	
<b>Coleta de Resíduos Provenientes de Embarcações</b>	Abrange a disponibilização de infraestrutura do Terminal Portuário do Pecém para a realização do serviço de retirada de resíduos Classe II e Classe I por empresa devidamente credenciada à Autoridade Portuária segundo à NETPP e autorizada pela ANVISA para retirar resíduos de acordo com o plano de resíduos da CIPP; e o serviço de coleta, transporte, destinação e tratamento (aterro, incineração, coprocessamento, descontaminação, etc) de resíduos Classe II (comuns, recicláveis e efluentes sanitários) e Classe I (pilhas e baterias, lâmpadas, Grupo A, B e E, sólidos contaminados com óleo e graxas, filtro de óleo, água contaminada com óleos) provenientes de embarcações. A cobrança pelo serviço é diferenciada por tipo de resíduo.
<b>Tratamento Fitossanitário de Contêiner</b>	Abrange a disponibilização de infraestrutura do Terminal Portuário do Pecém para a realização de tratamento fitossanitário de contêiner; e o serviço de eliminação de pragas exógenas ou execução de serviços que visem a sanitização de cargas em contêineres, executado por empresa devidamente credenciada à Autoridade Portuária segundo a NETPP e especializada, em função das exigências legais. A cobrança pelo serviço é diferenciada por contêiner de 20' ou de 40'.
<b>Recolhimento de Resíduos Provenientes de Operações</b>	Abrange a disponibilização de infraestrutura do Terminal Portuário do Pecém para a realização do serviço de retirada de resíduos Classe II e Classe I por empresa devidamente credenciada à Autoridade Portuária segundo a NETPP e autorizada pela ANVISA para retirar resíduos de acordo com o plano de resíduos da CIPP; e o serviço de coleta de resíduos Classe II (comuns, recicláveis e efluentes) e Classe I (pilhas e baterias, lâmpadas, Grupo A, B e E, sólidos contaminados com óleo e graxas, água contaminada com óleos, e resíduos de efluentes) provenientes de operações. O serviço não inclui o tratamento (aterro, incineração, coprocessamento, descontaminação, etc) do resíduo. A cobrança pelo serviço é diferenciada por tipo de resíduo.
<b>Cerco Preventivo em navio com barreira de contenção</b>	Consiste na provisão de barreiras de contenção para óleos, sólidos e produtos químicos imiscíveis na água em caráter preventivo, conforme determinação de ÓRGÃO ANUENTE ou NORMA REGULAMENTAR à atividade realizada em área de acostagem. A cobrança pelo serviço é realizada por metro de comprimento total ( <i>Length Overall</i> – LOA) do navio e por hora ou fração.
<b>Prontidão Operacional</b>	Abrange a manutenção, em regime de pronto atendimento, de pessoal e equipamentos para atendimento de atividades com potencial risco a gerar vazamento de líquidos ou sólidos contaminantes em mar ou terra por determinação de ÓRGÃO ANUENTE ou NORMA REGULAMENTAR. No caso de derramamento de produtos químicos, consiste no fornecimento, em regime de prontidão, de recursos humanos treinados sob o protocolo HAZMAT e equipamentos específicos para a realização de ações de resposta a derramamentos de produtos químicos em terra e/ou mar. A cobrança pelo serviço é realizada para operações com navios nos berços de atracação, por dia ou fração, ou para operações com movimentação de cargas no pátio, por mês.

TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante-CE - CEP: 62.674-906

Email: contato@complexodopecem.com.br Site: [www.complexodopecem.com.br](http://www.complexodopecem.com.br)

Fone (85) 3372-1500

SERVIÇO	ABRANGÊNCIA
<b>Atendimento à Emergência Ambiental</b>	Atuação em caráter corretivo a demandas em mar ou em terra que tenham exorbitado e não possam ser contidas ou cobertas pelas ações geradas pelos serviços de cerco preventivo e prontidão operacional. A cobrança pelo serviço varia conforme o tipo de acontecimento e de recursos utilizados.

TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante-CE - CEP: 62.674-906

Email: [contato@complexodopecem.com.br](mailto:contato@complexodopecem.com.br) Site: [www.complexodopecem.com.br](http://www.complexodopecem.com.br)

Fone (85) 3372-1500